Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.603/81 - Igarassu, 16 de maio de 1981

EMENTA: Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial de CR$ 3.000.000,00 para o fim que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr$3.000.000, 00 destinado a aquisição de 02 (dois) chassis de caminhão, equipados com carroceria Tipo BAÚ com capacidade para 10m^3, proprias para os serviços de coleta e transporte de lixo.

Artigo 2º - Igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a contrair financiamento necessário a aquisição dos veículos de que trata esta Lei, podendo, caso, necessário, outorgar procuração à Financeira com poderes especiais para receber, no Banco do Estado de Pernambuco S/A -BANDEPE, os valores do compromisso.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na dotação orçamentária própria, necessário ao pagamento dos compromissos assumidos com esta Lei, no corrente exercício, de acordo com o que estabelece o Artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de abril de 1964 e a consignar nos orçamentos anuais subsequentes as dotações destinadas ao pagamento do financiamento obtido em razão do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 16 de maio de 1981.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.